



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

17 de Novembro de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 590/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 635/2022, referente aos Requerimentos nº 1069 e 1073/2022, encaminhamos Ofício DPB 063/2022 anexo, provindo do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

7/12/22

J. P. D.
funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

DESPACHO DO DIRETOR
DPB/063/2022

ASSUNTO: Resposta requerimentos N°1069/2022 e 1073/2022

DESTINO: GAB

Resposta requerimento

Excelentíssima Prefeita,

Reafirmando o posicionamento exposto nos requerimentos N°871/2022 e requerimento 945/22.

Considerando que entidades de proteção animal desempenham papel importante na esfera de proteção e bem-estar animal.

Considerando que está previsto no código civil as regras para configurar entidades da causa animal.

Considerando que o Município tem uma organização não governamental registrada, porém com documentação desatualizada, destinada à proteção da causa animal, não silvestre.

Considerando que a mudança frequente e/ou repentina da alimentação pode causar desconforto gastrointestinal.

Considerando as necessidades nutricionais individuais, apontadas por médico veterinário, considerando faixa etária, patologias, alérgenos e poder aquisitivo do tutor.

Considerando que "Posse responsável de animais de estimação" foi descrita pela World Society for the Protection of Animal – WSPA como: A condição na qual o guardião de um animal de companhia aceita e se compromete a assumir uma série de deveres.

Considerando as políticas públicas voltadas para a posse responsável, orientação, educação, microchipagem e castração, já em ação.

Considerando os esforços desta gestão para implantação de ações que viabilizem a Proteção e Bem-Estar Animal.

Considerando que as necessidades nutricionais variam individualmente.

Considerando que o alimento oferecido depende das condições físicas do indivíduo.

Considerando que rações comerciais podem sofrer contaminações na produção, quando fracionadas e no armazenamento, no entreposto ou no destino final, sendo difícil a definição da origem desta contaminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

Com a intenção de sermos assertivos na proteção e bem-estar dos animais do município e para darmos andamento e a devida atenção à entidade, citada nos requerimentos 1073/2022 e 1069/2022, o departamento solicita que a entidade providencie os documentos da Associação Pet Feliz, necessários para que possamos prestigiar e considerar as possibilidades de acordo com a legislação vigente, Lei 13019 de 31 de Julho de 2014.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

DPB, 16 de Novembro de 2022.

Maria Emilia Pichotano
Diretora do Departamento de Proteção
e Bem-Estar Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, a adoção de medidas e soluções urgentes para o fornecimento de alimentação, ração, medicamentos e funcionários à associação pet feliz, já declarada de utilidade pública no ano de 2.019

REQUERIMENTO N° 1069/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando, ao Executivo, através do departamento competente, a adoção de medidas e soluções urgentes para o fornecimento de alimentação, ração, medicamentos e funcionários à associação pet feliz, já declarada de utilidade pública no ano de 2.019.

Mesmo com a declaração de utilidade pública, a associação pet feliz não recebe subvenção ou incentivos fiscais do poder público para desenvolver as suas atividades, o que deixa a situação da entidade bastante complicada, sendo que ela é responsável pelo atendimento de vários cachorros que se encontram em situação de vulnerabilidade e abandono.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de setembro de 2.022

OFICIE - SE
03/10/2022
Ana Lúcia Darcos
Presidente


JOCELI MARIOZI
VEREADORA - PL

CARLOS COMES

Titi

Claudiner

JÚNIOR VAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, a doação de ração à Associação Pet Feliz, já declarada de utilidade pública, em reiteração aos Requerimentos de números 030, 209, 384 e 388/2022 que não foram atendidos

REQUERIMENTO N° 1073/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando, ao Executivo, através do departamento competente, a doação de ração à Associação Pet Feliz, já declarada de utilidade pública, em reiteração aos Requerimentos de números 030, 209, 384 e 388/2022 que não foram atendidos.

Referida associação foi declarada de utilidade pública em 2019, porém ela não recebe subvenção do Município para a manutenção e consecução de suas atividades, sendo necessário que o Poder Pública ajude no fornecimento de ração à entidade.

Aguardo a resposta no prazo legal previsto na Lei Orgânica Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de setembro de 2.022

03 10 2022
Jocelei Mariozi


JOCELEI MARIOZI
VEREADORA - PL

Claudinho

Titi